



**Despacho de encaminhamento do Processo de CBEX ao MP/TCU,
VIA ADGECEX/SCBEX**

TC nº 034.380/2016-7

Autuado o presente processo de cobrança executiva de *Multa*, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU nº 126, de 10/4/2013.

Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Edivaldo Silva Araújo (CPF 193.868.422-20)	18/11/2016	10.984/2016-2C

Observação: o responsável em tela não foi representado nos autos.

Secex/RN, 05 de dezembro de 2016.

JOEL MARTINS BRASIL

ASSESSOR – AUFC MATR. 2627-1

(Despacho emitido com base em delegação de competência – Portaria Secex/RN nº 2/2013)